

Vogais suplentes:

Célia Dionísia Teixeira Pereira Teixeira, chefe da divisão de Equipamentos e Instalações Municipais.

Cláudio Manuel Mestre Amador, chefe de divisão de Obras Municipais.

15 — Regime de estágio para o concurso:

15.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e desenvolver-se-á de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

15.2 — O provimento do estagiário será feito em regime de contrato administrativo de provimento nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido decreto-lei.

15.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário até 30 dias após o termo do estágio. Constituirão parâmetros de ponderação para avaliação de relatório de estágio a estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza da exposição;

b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

15.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média simples das classificações obtidas nestes factores.

15.6 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

16 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16.1 — Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

17 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Junho de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

2611024324

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 11 833/2007

Contratos a termo certo

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 1 de Junho de 2007, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Carlos David Mendes Pires, Paulo Jorge dos Santos Moreira, Pedro Miguel Bastião Pereira, Hélder Manuel dos Santos Poinhas, Filipe Agostinho Lopes Rodrigues, Tatiana Costa Mitreiro, Emanuel Jorge Branco e Victor Manuel Branco Pereira para exercerem funções de vigilantes florestais, pelo período compreendido entre 15 de Junho e 15 de Outubro, com o vencimento mensal de € 450,92. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos

do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 28 de Agosto.)

15 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.
2611024332

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 11 834/2007

Discussão pública do processo de alterações ao alvará de loteamento n.º 85/79 em nome de Luís da Silva Santos e outros

Pedro Lobo Antunes, vereador do pelouro do Urbanismo, no uso de competência delegada, por despacho de 3 de Novembro de 2005, torna público, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22.º, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de 3 de Abril, decorrerá um período de discussão pública com a duração de 15 dias que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 85/79, sito na Caveira, freguesia de Santa Maria.

Durante o período de discussão pública os interessados poderão consultar o processo, apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações e reclamações, no Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal, durante as horas de expediente (das 9 às 15 horas).

26 de Abril de 2007. — O Vereador do Pelouro, *Pedro Lobo Antunes*.

2611024322

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso n.º 11 835/2007

Concurso externo de ingresso para reserva de recrutamento de sete estagiários, para a carreira de polícia municipal

Torna-se público que, por meu despacho de 4 de Maio de 2007, foram efectuados sete contratos administrativos de provimento, com efeitos à data da sua celebração, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, na categoria de estagiários, da carreira de polícia municipal, com os candidatos Natália Luísa Vasconcelos Pereira, Cláudia Liliana Santos Costa, Carlos Manuel Bessa Oliveira Campos, João Pedro da Silva Pinto, Susana Carolina Pereira de Sousa, Vítor Miguel Pereira da Silva e Ângela Marina Azevedo Pinto, aprovados no respectivo concurso, cuja lista de classificação foi publicitada por afixação no *placard* da Secção de Recursos Humanos, sita no Edifício Nova Trofa. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos*.

2611024296

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 11 836/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a Câmara Municipal de Vale de Cambra, em sua reunião ordinária de 5 de Fevereiro de 2007, aprovou o seguinte:

Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Licenças e respectiva tabela

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 5 de Fevereiro de 2007, o Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Licenças e respectiva tabela são alterados nos seguintes termos:

São eliminadas as normas constantes dos artigos 19.º, n.ºs 8, alíneas c), d) e f), 10, 12 e 24, 23.º, 36.º, n.º 1, 37.º, n.ºs 3 e 4, e 72.º, procedendo-se a renumeração em função da referida eliminação;